



ÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, realizada no dia 22 de agosto de 2017. _____

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, **sob a Presidência do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues**, realizou-se a Quarta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao Segundo Período da Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura, com início às quatorze horas e cinco minutos, ocasião em que foi constatada a ausência do Vereador Diogo Pereira Lube. / Na abertura dos trabalhos, o Edil Delandi Pereira Macedo fez a leitura da passagem bíblica. / Logo após, a secretária procedeu a leitura do **Expediente da Mesa**, que se constou do seguinte: **Indicações:** 2114, 2133, 2134, 2135, 2143, 2148, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165 e 2166/2017 – Sílvio Coelho Neto; 2115/2017 – Alexandre Bastos Rodrigues; 2116, 2149 e 2172/2017 – Ely Escarpini; 2117 e 2118/2017 – Sebastião Gomes; 2119 e 2132/2017 – Rodrigo Sandi; 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2145, 2146 e 2147/2017 – Elio Carlos Silva de Miranda; 2131/2017 – Brás Zagotto; 2136, 2137, 2138, 2139, 2140 e 2141/2017 – Alexandre Andreza Macedo; 2142 e 2144/2017 – Delandi Pereira Macedo; 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2156, 2157 e 2158/2017 – Paulo Sérgio de Almeida; 2155, 2176, 2177 e 2178/2017 – Alexandre Valdo Maitan; 2159/2017 – Higner Mansur; 2167, 2168 e 2169/2017 – Dario Silveira Filho; 2170 e 2171/2017 – Wallace Marvila Fernandes; 2173, 2174 e 2175/2017 – Allan Albert Lourenço Ferreira. **Requerimentos:** 927 e 928/2017 – Alexandre Andreza Macedo; 929, 930, 931, 932 e 933/2017 – Higner Mansur; 934, 935, 936 e 954/2017 – Alexandre Valdo Maitan; 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952 e 953/2017 – Sílvio Coelho Neto; 955 e 956/2017 – Wallace Marvila Fernandes; 957/2017 – Rodrigo Sandi. **Ofícios:** 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1064, 1065, 1066, 1067, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1097, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113 e 1114/2017 – PMCI – Vander de Jesus Maciel – Coordenador Executivo de Relações Políticas; 1470/2017 – BRK Ambiental – Bruno Ravaglia; 1115/2017 – Agência de Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa – Patrícia Rodrigues Laranja – Secretária Executiva; 1116/2017 – Condomínio Esperança; 1472/2017 – PMCI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Convites:** Lançamento do Pacto de Desenvolvimento Regional, no dia 29/08/2017, às 17:00 horas, na Diretoria Regional do Findes; Audiência Pública para discutir a proposta da Emenda Constitucional que quer o fim da imunidade tributária às instituições religiosas do Brasil, no dia 24/08/2017, às 9:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



ÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Itapemirim. **Recurso ao Plenário** 02/2017 – Renata Sabra Baião Fiório Nascimento. **Projeto de Resolução:** 10/2017 – Brás Zagotto e outros vereadores. **Projetos de Decreto Legislativo:** 212, 213 e 215/2017 – Allan Albert Lourenço Ferreira; 214 e 226/2017 – Rodrigo Sandi; 216 e 231/2017 – Dario Silveira Filho; 217, 227 e 228/2017 – Sílvio Coelho Neto; 218, 219 e 220/2017 – Brás Zagotto; 221 e 232/2017 – Diogo Pereira Lube; 222, 223 e 224/2017 – Paulo Sérgio de Almeida; 225, 229 e 240/2017 – Elio Carlos Silva de Miranda; 230 e 253/2017 – Ely Escarpini; 233, 234 e 235/2017 – Alexandre Andreza Macedo; 236, 237 e 250/2017 – Renata Sabra Baião Fiório Nascimento; 238 e 239/2017 – Delandi Pereira Macedo; 241, 242 e 243/2017 – Wallace Marvila Fernandes; 244, 245, 246, 247, 248, 249 e 260/2017 – Mesa Diretora; 251, 252 e 254/2017 – Alexon Soares Cipriano; 255, 256 e 259/2017 – Alexandre Bastos Rodrigues; 257, 258 e 261/2017 – Sebastião Gomes. / **Alexandre Bastos Rodrigues (Presidente):** — Ficou decidido pelos vereadores que hoje serão suprimidos o Pequeno e o Grande Expedientes e também o Horário das Lideranças para que possamos participar das inaugurações da Defensoria Pública, do Escritório do FUNDESUL, no Perim Center, e da abertura da Feira do Mármore e do Granito, eventos nos quais estará presente o Governador do Estado, Sr. Paulo Hartung. / A seguir, teve início a **Ordem do Dia**, sendo realizada a **1ª Discussão** do Projeto de Lei 41/2017 – Poder Executivo (Dispõe sobre o funcionamento de escritório virtual do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e dá outras providências). / **Renata Sabra Baião Fiório Nascimento:** — Esse projeto é fundamental para incluir Cachoeiro na qualificação de ambiente de negócios. Então, peço aos colegas que ajudem na redação do artigo 2º, que está truncada e confusa, inclusive sugeri uma emenda para melhorá-la. Trata-se de uma lei simples, considerando que é para o pequeno empresário e para o micro e o pequeno empreendedor, o MEI. / **Continua a 1ª Discussão:** Projeto de Emenda à LOM 01/2017 – Alexon Soares Cipriano (Altera a redação do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES). / **Higner Mansur:** — Senhores, adianto que sou contra esse projeto, porque ele vai tirar a maioria dos candidatos pobres da Câmara e também grande parte das lideranças de bairros pequenos. Quanto mais restringir, mais o pobre ficará de fora. Essa proposta vai liberar a Câmara para os ricos, que podem gastar rios de dinheiro em campanha. Peço perdão ao colega vereador, mas digo que esse é o pior projeto que já vi aqui, pois ele só tem uma capa de moralidade, mas não é por aí que se chegará a tal adjetivo. / **Elio Carlos Silva de Miranda:** — Eu já falei com o colega Alexon sobre a minha discordância quanto à redução do número de vereadores nesta Casa. O artigo 29 da Constituição Federal diz que cidades como Cachoeiro, que têm entre cento e cinquenta mil e trezentos mil habitantes, podem ter vinte e um vereadores, e nós temos dezenove; então, estamos na média regular. Sob o aspecto da representação do vereador, somos eleitos por uma parcela da sociedade; assim, quanto menor o número de vereadores, menor será a representatividade da população nesta Casa e menor também será a fiscalização dos serviços públicos oferecidos pelo Executivo. Portanto, sou contra a que se reduza o número de vagas de vereador, porque, assim, será diminuída diretamente a representação popular. No passado, a minha região já teve cinco vereadores eleitos, e, hoje, só eu a represento. Isso é muito difícil, porque sou um para representar dezessete mil pessoas que moram naquela grande região. Repito que, se diminuirmos a quantidade de vereadores, será tirado o acesso das pessoas à fiscalização dos serviços públicos prestados pelo Município. / **Alexandre Andreza Macedo:** — Faço minhas as palavras dos nobres colegas. Cachoeiro tem duzentos e dez mil habitantes, e seus deputados estaduais, federais e senadores estão ausentes; então, quem representa a população são os

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



ÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vereadores, que buscam resolver as demandas do Município. A minha comunidade também tinha dois, três vereadores, e, hoje, só eu represento o povo daquela região, o que, sozinho, não dou conta. Se o número de vereadores for reduzido, muitos distritos ficarão sem representatividade nesta Casa de Leis. No passado, eu votei contra um projeto semelhante a esse e pedi aos colegas que também fizessem o mesmo. Registro que, hoje, numa entrevista, pedi ao povo de Cachoeiro que desse oportunidade aos candidatos a deputado estadual e federal do nosso Município para que as emendas possam chegar aqui. A meu ver, dezenove vereadores já é um número pequeno para atender o Município e dar um melhor suporte ao povo cachoeirense. / **Elio Carlos Silva de Miranda, levantando questão de ordem:** — Senhor presidente, peço que os requerimentos e os projetos de decreto legislativo sejam apreciados em bloco. / **Alexandre Bastos Rodrigues (Presidente):** — Pedido acatado. / Na sequência, **foram aprovadas**, em bloco, por unanimidade dos presentes, **as seguintes matérias: Requerimentos: Enviando Votos de Congratulação:** 935 e 936/2017 – Alexandre Valdo Maitan; 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952 e 953/2017 – Sílvio Coelho Neto; 956/2017 – Wallace Marvila Fernandes; **927/2017 – Alexandre Andreza Macedo** (Requer que o Deputado Estadual Theodorico de Assis Ferraço lhe informe sobre a arrecadação de ICMS do Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim-ES); **928/2017 – Alexandre Andreza Macedo** (Requer que o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Rogélio Amorim, lhe informe sobre a arrecadação de todos os impostos do Distrito de Itaoca); **929/2017 – Higner Mansur** (Requer que o prefeito municipal lhe informe o seguinte sobre a obra da ponte municipal: É normal que mera reforma externa fique paralisada por mais de um ano, sem cuidado e sendo quase totalmente depredada? Dada a degradação do piso da ponte, a quem cabe o ônus da não manutenção da mesma – da prefeitura ou do construtor? Por que a ponte ficou abandonada? Foi contratado com a empresa o tipo de mármore e granito que deveria ser utilizado e se ele deveria ter sido extraído em Cachoeiro, já que o objetivo é também e principalmente turístico? A verba é do turismo, e a prefeitura só deve investir em turismo local ou regional. Diante de cada espécie de mármore e granito utilizado – branco, cinza, preto etc. – requer que seja informada a procedência no que se refere à empresa fornecedora e onde está a jazida respectiva. Está previsto nos instrumentos técnicos ou contratuais que o tampo de granito preto das lixeiras tenha espessura mínima, observando-se que o diâmetro de 1,00 cm é absolutamente impróprio?); **930/2017 – Higner Mansur** (Requer que o prefeito municipal lhe informe o seguinte sobre as atividades concretas relativas ao Decreto Municipal 27.093, de 14/07/2017: Quais empresas e respectivos números de protocolo aderiram à adoção de logradouros públicos? Havendo empresas, qual a expectativa temporal de formalização efetiva da adoção?); **931/2017 – Higner Mansur** (Requer que o prefeito municipal lhe encaminhe os seguintes documentos e informes relativos ao recente alerta do Tribunal de Contas quanto a gastos com pessoal no Município: 1) – Cópia da documentação completa do Tribunal de Contas do Espírito Santo dirigida ao Executivo. 2) – Qual a influência desse alerta do Tribunal de Contas: a) nas futuras promoções dos servidores públicos, algumas de 35%, especialmente quanto aos concursados de 2008; b) – no grande número de cargos comissionados ocupados por servidores não concursados; c) – nos estudos da comissão que, desde o início deste ano, aprecia a reforma administrativa; d) – no grande número de gratificações concedidas a servidores públicos, recentemente, de 200 reais a 1 mil reais mensais); **932/2017 – Higner Mansur** (Requer da presidência do IPACI o seguinte: mídia em papel das informações sobre o IPACI, projetadas na parede da Câmara Municipal quando

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



ÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da apresentação da situação do instituto, no dia 09/08/2017. Cópia das manifestações dos órgãos técnicos que analisaram as contas e a situação econômico-financeira e atuarial do IPACI nos anos de 2016 e 2017, especialmente a que fixou em 16,51% da folha de pagamento o ideal para o sistema previdenciário público de Cachoeiro. Para quando está prevista a transferência da sede do IPACI para o imóvel do antigo ITA? Quanto ao recente alerta do Tribunal de Contas do Espírito Santo à Prefeitura de Cachoeiro, em vista da elevação de gastos com pessoal, o que afeta os limites constitucionais desses gastos, qual o índice de preocupação da administração do IPACI quanto a esse fato e ao de que os 16,51% de contribuição do Município incide sobre o limite de gastos de pessoal? O IPACI e seus dirigentes acreditam mesmo que a situação dos funcionários chegará a porto seguro? Nada obstante o respeito pela CEF, por qual motivo de estudos relativos à segurança de manutenção do sistema previdenciário do IPACI sempre são apresentados por órgãos vinculados à mesma CEF, quando se sabe que um dos fundos de previdência estatais mais afetados pela crise e pela quebra do sistema é justamente o dos servidores daquela instituição federal – FUNCEF, ao lado da PETROS e dos Correios?); **933/2017 – Higner Mansur** (Requer que a Secretária Municipal de Educação lhe informe se o Município de Cachoeiro tem, teve ou terá no currículo da rede municipal de ensino fundamental a matéria “desenvolvimento sustentável” ou algo semelhante, nos termos da notícia do site ECODEBATE); **955/2017 – Wallace Marvila Fernandes** (Requer que o Secretário Municipal Alexandre da Vitória lhe informe o seguinte: total de veículos automotores de responsabilidade da secretaria; quantos e quais veículos automotores estão emplacados; quantos e quais veículos de transporte coletivo têm autorização do DNIT para o tráfego interestadual e intermunicipal; cronograma de entrada e saída de todos os veículos automotores de 01/01/2017 a 21/08/2017 e suas rotas; cronograma de entrada e saída de todos os veículos de transporte coletivo de 01/01/2017 a 21/08/2017 e suas rotas); **957/2017 – Rodrigo Sandi** (Convida o Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Alexandre da Vitória, a comparecer ao plenário da Câmara Municipal, em sessão extraordinária, para prestar esclarecimentos sobre a situação atual dos veículos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim); **Projetos de Decreto Legislativo: concedendo Homenagem Especial: 260/2017 – Mesa Diretora; concedendo Homenagem ao Dia do Maçom: 247 e 248/2017 – Mesa Diretora; concedendo Comenda Jadir Augusto da Cruz: 213/2017 – Allan Albert Lourenço Ferreira, 217/2017 – Sílvio Coelho Neto, 219/2017 – Brás Zagotto, 221/2017 – Diogo Pereira Lube, 223/2017 – Paulo Sérgio de Almeida, 225/2017 – Elio Carlos Silva de Miranda, 226/2017 – Rodrigo Sandi, 233/2017 – Alexandre Andreza Macedo, 239/2017 – Delandi Pereira Macedo, 243/2017 – Wallace Marvila Fernandes, 249/2017 – Mesa Diretora, 250/2017 – Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, 251/2017 – Alexon Soares Cipriano, 257/2017 – Sebastião Gomes e 259/2017 – Alexandre Bastos Rodrigues; concedendo Título Honorífico Heródoto: 244 e 246/2017 – Mesa Diretora; concedendo Medalha Madre Gertrudes de São José: 245/2017 – Mesa Diretora; concedendo Comenda Glauber da Silva Coelho: 214/2017 – Rodrigo Sandi, 215/2017 – Allan Albert Lourenço Ferreira, 216/2017 – Dario Silveira Filho, 220/2017 – Brás Zagotto, 224/2017 – Paulo Sérgio de Almeida, 227/2017 – Sílvio Coelho Neto, 229/2017 – Elio Carlos Silva de Miranda, 230/2017 – Ely Escarpini, 232/2017 – Diogo Pereira Lube, 235/2017 – Alexandre Andreza Macedo, 237/2017 – Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, 238/2017 – Delandi Pereira Macedo, 242/2017 – Wallace Marvila Fernandes, 256/2017 – Alexandre Bastos Rodrigues, 258/2017 – Sebastião Gomes e 254/2017 – Alexon Soares Cipriano; concedendo Título de**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



ÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Honraria e Destaque Operacional: 212/2017 – Allan Albert Lourenço Ferreira, 218/2017 – Brás Zagotto, 222/2017 – Paulo Sérgio de Almeida, 228/2017 – Sílvio Coelho Neto, 231/2017 – Dario Silveira Filho, 234/2017 – Alexandre Andreza Macedo, 236/2017 – Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, 240/2017 – Elio Carlos Silva de Miranda, 241/2017 – Wallace Marvila Fernandes, 252/2017 – Alexon Soares Cipriano, 253/2017 – Ely Escarpini, 255/2017 – Alexandre Bastos Rodrigues e 261/2017 – Sebastião Gomes. / **Delandi Pereira Macedo, levantando questão de ordem:** — Senhor presidente, solicito que seja incluído na pauta do dia o Projeto de Lei 51/2017. / **Alexandre Bastos Rodrigues (Presidente):** — O plenário é que vai decidir se esse projeto será ou não incluído na pauta. / **Alexandre Valdo Maitan, levantando questão de ordem:** — Eu gostaria de saber do que trata o citado projeto. / **Renata Sabra Baião Fiório Nascimento (Secretária):** — Esse projeto altera a composição do Conselho de Educação, inclusive há emenda. / **Wallace Marvila Fernandes, levantando questão de ordem:** — Tal projeto deve ser votado hoje, porque o mandato da maioria dos conselheiros será encerrado; assim, as decisões tomadas por eles não terão validade. / Posta em votação, a inclusão do Projeto de Lei 51/2017 na pauta do dia foi aprovada por unanimidade dos presentes. / **Elio Carlos Silva de Miranda, levantando questão de ordem:** — Senhor presidente, solicito que os Projetos de Lei 42, 43, 44 e 45/2017 sejam apreciados em bloco. / **Alexandre Bastos Rodrigues (Presidente):** — Pedido acatado. / Na sequência, **foram aprovados**, em bloco, por unanimidade dos presentes, **os seguintes Projetos de Lei: 42/2017 – Sílvio Coelho Neto** (Institui a Semana Municipal de Atividade Física no Município de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências); **43 e 44/2017 – Sílvio Coelho Neto** (Denominam vias públicas); **45/2017 – Diogo Pereira Lube** (Dá nova redação à Lei 6.845/2013 referente à instituição do Dia de Luta Contra a Homofobia em Cachoeiro de Itapemirim), * com Emendas Modificativas aos artigos 1º e 2º, apostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. / Em seguida, foi colocado **em discussão o Projeto de Lei 51/2017 – Poder Executivo** (Dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Conselho Municipal de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências), * com Emenda Modificativa ao artigo 20, aposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e Emenda Modificativa ao artigo 4º aposta pela Comissão de Educação, de Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e Lazer e de Turismo. / **Delandi Pereira Macedo:** — Esse projeto precisa ser votado hoje. A emenda apresentada pela Comissão de Educação retirou do conselho a representação do ensino superior, formado por profissionais do magistério, colocando um representante do Poder Legislativo Municipal. Penso que, em vez de fazer uma emenda modificativa, deveria ter sido feita uma aditiva. A Comissão de Educação entende que precisa haver um representante do Legislativo no conselho, mas não acho necessário retirar a representação das faculdades. A Câmara Municipal sempre teve representação no conselho, e não vejo razão de, agora, ela ficar de fora, apesar de saber que o dever desta Casa é votar, vetar e modificar qualquer decisão desse conselho. Tudo o que é decidido no conselho passa por esta Casa de Leis; portanto, temos o poder de decisão em cima do que o conselho delibera. / **Higner Mansur:** — Eu sou completamente contrário a se colocar representante da Câmara no conselho, seja vereador, assessor ou servidor concursado, porque nós já somos os fiscais. Não estou desrespeitando nenhum vereador, assessor nem servidor comissionado ou concursado, apenas entendo que essa é uma questão de princípio. Se sou fiscal, ninguém que está sob a minha mira deve fazer parte disso. / **Renata Sabra Baião Fiório Nascimento:** — A primeira emenda não tem problema nenhum. Senhores, a Câmara sempre marcou presença no Conselho Municipal de Educação, tendo contribuído de

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



ÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

forma significativa ao longo da existência dele. No entanto, no projeto em tela, foi excluída a representação desta Casa, o que quebra essa participação desde a concepção do mesmo. O argumento para a exclusão foi inconstitucionalidade da presença de um representante do Poder Legislativo. Essa comissão, em consulta a destacados juristas e notáveis colegas da Casa, chegou à conclusão de que a inconstitucionalidade da representação deste Poder se restringe ao detentor de mandato, ou seja, ao vereador. Nós, vereadores, não podemos participar nem ter cadeira em conselho, o que não se aplica aos servidores do Legislativo, conforme tem sido padrão de representação da Casa no referido conselho. Dessa forma, a comissão, composta pelos Vereadores Wallace, Diogo e Higner, apresentou a emenda. Por que substituir? Porque um conselho deve ser paritário; se há “x” representantes do poder público, deve haver o mesmo número quanto às entidades privadas. A substituição foi feita para que se respeitasse essa paridade. Devemos considerar que a responsabilidade do Município é a educação básica. Os alunos do magistério e das entidades privadas tratam de ensino superior, que não podem mudar sua grade curricular por conta do conselho, já que essas mudanças devem ser feitas por força de lei. Assim, a participação delas pode ser exercida de algum outro modo sugestivo ou participativo, mas não com o poder de voto. O presidente da comissão está dizendo que existe a sugestão de a Câmara continuar participando, havendo essa substituição, considerando que será representante das instituições de ensino superior, formadoras de profissionais do magistério. Não seria representante dos estudantes de magistério, e sim a diretoria da faculdade é que participaria. Então, considerando isso, devemos ser conscientes da nossa participação. Fica muito mais fácil participar do conselho tendo lá uma pessoa diretamente ligada a nós. Assim é no Conselho do PDM, no Conselho de Trânsito e em outros, dos quais participam servidores nomeados desta Casa, não podendo ser assessor de vereador, porque a lei própria deles restringe essa participação. / **Delandi Pereira Macedo, levantando questão de ordem:** — Senhor presidente, peço que a 2ª emenda seja apreciada em destaque, já que a 1ª ninguém discutiu. / **Alexandre Bastos Rodrigues (Presidente):** — Acatado. / **Renata Sabra Baião Fiório Nascimento (Secretária):** — A 1ª emenda ao artigo 20 apenas inclui o elemento de despesa. / Postos em votação, **o Projeto de Lei 51/2017**, acima descrito, **e a Emenda Modificativa ao artigo 20**, aposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **foram aprovados** por unanimidade dos presentes. / **Wallace Marvila Fernandes, levantando questão de ordem:** — Peço que os colegas vereadores votem a favor da 2ª emenda, que já foi discutida e é um pleito do Conselho de Educação, o qual sugeriu a representatividade da Câmara Municipal, conforme já existe há muitos anos. Todos sabem que o vereador é fiscalizador, só que não lhe compete participar de conselho. É competência do presidente da Câmara indicar a pessoa responsável para fazer parte do conselho e acompanhar o que for decidido lá, onde são votados os recursos, além de ser feita também a fiscalização dos serviços. Há muitos conselhos dos quais não podemos fazer parte, e, uma vez votada qualquer questão, dificilmente se volta atrás; por isso, peço que essa emenda seja aprovada. / Finalizando, **foi aprovada**, por quinze votos, registrada a abstenção do Vereador Higner Mansur, **a Emenda Modificativa ao artigo 4º**, aposta pela Comissão de Educação, de Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e Lazer e de Turismo. **Votaram a favor:** Alexandre Andreza Macedo, Alexandre Valdo Maitan, Alexon Soares Cipriano, Allan Albert Lourenço Ferreira, Brás Zagotto, Dario Silveira Filho, Delandi Pereira Macedo, Edison Valentim Fassarella, Elio Carlos Silva de Miranda, Paulo Sérgio de Almeida, Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, Rodrigo Sandi, Sebastião Gomes, Sílvio Coelho Neto e Wallace Marvila Fernandes. / E nada

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

